

**Carta do Ex.<sup>mo</sup> Marques Mordomo Mor. sobre  
Ordenar Sua Mag.<sup>e</sup> se remeta ao Real Museo os  
Productos Naturaes, e o mais, q' na mesma Carta  
declara, como della se vê**

A Raynha Minha Senhora hê Servida, q' V.S. mande recolher, acondicionar, e remeter por Conta de Sua Real Fazenda p.<sup>a</sup> o seu Real Museo, não somente todos, e quaesquer Productos Naturaes, que forem proprios dessa Capitania ou sejam Animais, ou Vegetaes, ou Mineraes; mas tambem os mesmos Productos Artificiaes, que produz a Industria dos homens, particularmente a dos Indios deste Destricto comprehendendo-se nos referidos Productos Artificiaes as Armas de que uzão os mesmos Indios, ou ellas sejam de tiro, ou de bater de perto; os seus Instrumentos Muzicos, tanto Festivos, como Marceaes; os seus vestidos, e Ornatos; e ultimamente os seus Moveis, e utensis domesticos; tudo na conformidade das Instruçoens juntas, as quaes Manda a Mesma Senhora remetter a V.S. p.<sup>a</sup> se regular por ellas na Collecção, preparação, e remessa de huns, e outros Productos; vindo finalmente cada remessa acompanhada de huma relação, onde se declare o nome vulgar, de cada Producto, se o tiver; o lugar aonde se acha e o uzo ou prestimo, que tem D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a V.S. Palacio de Queluz em 22 de Agosto de 1796 = Marques Mordomo Mor = Snr. Antonio Manoel de Mello e Castro. //

Do Secretr.<sup>o</sup> d' Estado o Ex.<sup>mo</sup> Snr. D. Rodrigo de Souza Coutinho sobre a residencia, que devem ter os Governadores, e Capitaens Generaes.

Sendo prez.<sup>te</sup> a S. Mag.<sup>e</sup> a Conta que V.S. deo por essa Secretr.<sup>a</sup> d' Estado a respeito das Cazas de Residencia dos Governadores da Capitania de S. Paulo: He a Mesma Snr.<sup>a</sup> Servida q' V.S. e os seus Successores naquelle Governo, em quanto não tiverem ordem em contrario, rezidão no Colegio que foi dos Jezuitas em q. actualm.<sup>te</sup> está alojado o seu Predecessor Bernardo Joze de Lorena: Ao mesmo tempo Manda S. Mag.<sup>e</sup> recomendar a V.S. e o encarrega de procurar hum conveniente, e decente Alojamento p.<sup>a</sup> o Bispo dessa Diocese, ficando V.S. responsavel da acomodação do mesmo Bispo, e de que os Moveis q' houver no Colegio pertencentes à



Mitra não tenham descaminho, ou sofrão algum perjuizo. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V.S. Palacio de Quelus em 17 de 8bro de 1796: = D. Rodrigo de Souza Coutinho. = Snr. Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. //

**Do Mesmo Secretr.<sup>o</sup> d' Estado.**

Sua Mag.<sup>e</sup> foi servida nomear a V.S. p.<sup>a</sup> succeder a Bernardo Joze de Lorena no Governo da Capitania de São Paulo.

Na Secretr.<sup>a</sup> daquelle Governo achará V.S. as Instruções que se derão aos seus Predecessores, e as Ordens que successivam.<sup>te</sup> se lhes tem expedido desta Corte: e alem disso o seu Antecessor lhe deve dar huma Informação por escripto do estado actual daquelle Capitania, e dos principaes Negocios, de que V. S. deve ter noticia. Estas Instruções darão a V. S. os conhecimentos Preliminares, e Locaes de que precisa, até que com as Suas proprias Luzes conheça os meyoys mais proprios de dirigir as suas disposições ao fim de promover a felicidade daquelles Povos, como o principal objecto a que V. S. deve encaminhar todos os seus cuidados. Com este mesmo fim Manda Sua Mag.<sup>a</sup> recomendar a V.S. q. adopte as medidas, e o Sistema de Governo no de Bernardo Joze de Lorena, q. tem merecido huma completa aprovação da Mesma Senhora, de cujo sistema V. S. não deve afastar, sem as mais bem fundadas e sólidas razoens. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a V. S. Palacio de Quelus em 27 de 8br.<sup>o</sup> de 1796 = D. Rodrigo de Souza Coutinho = Snr. Antonio Manuel de Mello Castro e Mendonça. //

**Do Sobredito Secretr.<sup>o</sup> d' Estado.**

Ao Vice Rey do Brasil se ordena que faça partir com V. S. P.<sup>a</sup> a Capitania de São Paulo João Manço Pereyra, Professor Regio no Rio de Janer.<sup>o</sup>; dispensando-o por tempo de dois annos de exercicio da sua cadeira, de que vencerá o ordenado, P.<sup>a</sup> que se ocupe do Descobrim.<sup>to</sup> das Nitreiras naturaes nas Barreiras de São Paulo. V. S. lhe dará todo o auxilio de que elle precisar p.<sup>a</sup> o bom Sucesso desta deligencia; ordenando-lhe que remetta Amostras do